



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.413/91

"Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Santa Luzia ao Sr. WALTER ROBERTO LARA."

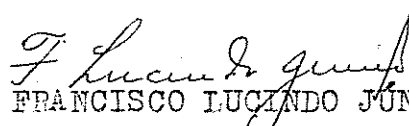
A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Santa Luzia, ao Sr. WALTER ROBERTO LARA, DD. Diretor do Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 06 de Maio de 1.991.


ANTÔNIO TEIXEIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL


FRANCISCO LUCINDO JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE.